

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 185** que tem como objeto **aquisição de dispensadores e lixeiras em aço inox, destinados à adequação, padronização e melhoria das condições de higiene e organização dos ambientes institucionais da Fundação Educacional Guaçuana**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 31/08/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 25 de agosto de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 185/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de dispensadores e lixeiras em aço inox, destinados à adequação, padronização e melhoria das condições de higiene e organização dos ambientes institucionais da Fundação Educacional Guaçuana, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A contratação decorre da necessidade formalizada pela Diretoria Administrativa por meio da Requisição nº 133/2026.

2.2 A contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, considerando o valor estimado, poderá ser processada mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, desde que atendidos os requisitos legais.

2.3 O limite atualizado para 2026 é de R\$ 65.492,11.

2.4 O processo de contratação direta deverá ser instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Dispensador/suporte em aço inox para papel higiênico em rolo de grande capacidade, compatível com rolos de aproximadamente 400 a 500 metros	UN	40
02	Dispensador/toalheiro em aço inox para papel toalha interfolhado, capacidade aproximada de até 500 folhas	UN	42
03	Dispensador/saboneteira em aço inox para sabonete líquido, com reservatório de aproximadamente 500 ml a 1 litro	UN	42
04	Lixeira em aço inox, com tampa basculante/flip-top, capacidade aproximada de 40 a 50 litros	UN	35
05	Lixeira em aço inox, com tampa basculante/flip-top, capacidade aproximada de 12 a 15 litros	UN	25

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4.1 ITEM 01 - DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO

Dispensador/suporte fabricado em aço inoxidável, destinado a papel higiênico em rolo de grande capacidade, compatível com rolos de aproximadamente 400 a 500 metros.

Deverá possuir estrutura resistente, acabamento adequado, sistema de abertura para reposição e fechamento seguro, além de permitir utilização compatível com ambientes institucionais.

4.2 ITEM 02 - DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA

Dispensador/toalheiro fabricado em aço inoxidável, destinado à utilização de papel toalha interfolhado, com capacidade aproximada de até 500 folhas.

Deverá permitir abastecimento e retirada adequada das folhas, possuir estrutura resistente e acabamento compatível com higienização frequente.

4.3 ITEM 03 - DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO

Dispensador/saboneteira fabricado em aço inoxidável, destinado à utilização de sabonete líquido, com reservatório de capacidade aproximada entre 500 ml e 1 litro.

Deverá permitir abastecimento, acionamento e higienização adequados.

4.4 ITEM 04 - LIXEIRA DE 40 A 50 LITROS

Lixeira fabricada em aço inoxidável, com capacidade aproximada entre 40 e 50 litros, equipada com tampa basculante/flip-top.

Deverá apresentar estabilidade, resistência mecânica, acabamento adequado e facilidade de higienização.

4.5 ITEM 05 – LIXEIRA DE 12 A 15 LITROS

Lixeira fabricada em aço inoxidável, com capacidade aproximada entre 12 e 15 litros, equipada com tampa basculante/flip-top.

Deverá apresentar estabilidade, resistência, acabamento adequado e facilidade de higienização.

5. MATERIAL

5.1 Os produtos deverão ser confeccionados em aço inoxidável, com qualidade compatível com utilização frequente em ambientes institucionais.

5.2 A Administração não deverá indicar marca ou fabricante determinado.

5.3 Será admitido produto equivalente ou superior que atenda integralmente às características funcionais, dimensionais e de desempenho estabelecidas.

5.4 A pesquisa de mercado demonstra que os produtos atualmente disponíveis incluem soluções em aço inox AISI 430 e, em determinados equipamentos, AISI 304. A proposta do Portal do Inox, por exemplo, apresenta dispensadores e lixeiras em inox 430 e saboneteira em inox 304.

5.5 Assim, a especificação definitiva deverá privilegiar a função e o desempenho, sem criar exigência desnecessariamente restritiva.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os produtos deverão ser:

- a) novos;
- b) sem uso anterior;
- c) de primeira qualidade;
- d) entregues em perfeitas condições;
- e) livres de riscos, amassados, deformações ou corrosão;
- f) devidamente embalados;
- g) acompanhados das informações necessárias à utilização e conservação, quando aplicável.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 O prazo foi definido considerando que a pesquisa de mercado apresentou fornecedor com prazo de 15 dias úteis e outro fornecedor com previsão de fabricação de 15 a 20 dias úteis.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues em:

Rua Hugo Panciera, nº 386, Centro, Mogi Guaçu/SP, CEP 13845-190, ou em outro local formalmente indicado pela Fundação Educacional Guaçuana.

8.2 O endereço consta das propostas comerciais juntadas ao processo.

9. FRETE

9.1 O preço ofertado deverá contemplar todos os custos necessários à entrega dos produtos no endereço indicado pela Administração, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, tributos, seguros e demais despesas incidentes.

9.2 Eventual cobrança adicional de frete somente será admitida se expressamente prevista na proposta aceita e considerada na avaliação do preço global.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, mediante conferência inicial de:

- a) quantidade;
- b) integridade das embalagens;
- c) identificação dos produtos;
- d) correspondência com a nota fiscal.

11. RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das especificações, quantidades e condições dos produtos.

11.2 O prazo para conferência será de até 05 dias úteis, contado da entrega.

11.3 Produtos desconformes serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição.

12. GARANTIA

12.1 A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

12.2 Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, a contratada deverá substituir o produto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

12.3 A exigência de 12 meses encontra respaldo na pesquisa realizada, uma vez que a proposta da TNG Ambiental prevê expressamente essa garantia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar os produtos no prazo;
- b) fornecer produtos novos;
- c) atender integralmente às especificações;
- d) substituir produtos defeituosos;
- e) responsabilizar-se pelo transporte;
- f) responder pelos danos causados à Administração;
- g) manter as condições de habilitação durante a execução;
- h) cumprir as obrigações tributárias, trabalhistas e comerciais decorrentes do fornecimento;
- i) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Compete à contratante:

- a) fornecer as informações necessárias;
- b) receber os produtos;
- c) fiscalizar o fornecimento;
- d) verificar a conformidade;
- e) comunicar irregularidades;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

15. MODELO DE GESTÃO

15.1 A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração.

O fiscal deverá verificar:

- a) cumprimento do prazo;
- b) quantidade;
- c) especificações;

- d) integridade;
- e) documentação fiscal;
- f) eventual necessidade de substituição.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 Considerando a natureza independente dos cinco itens e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas, o critério recomendado será: MENOR PREÇO GLOBAL.

16.2 O parcelamento por item favorece a ampliação da competitividade e evita que fornecedor que possua condições de fornecer apenas determinado produto seja excluído da disputa por não comercializar os demais.

17. CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1 A contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a estimativa preliminar de R\$ 49.422,34 encontra-se abaixo do limite de R\$ 65.492,11 vigente em 2026.

17.2 A Administração deverá, contudo, verificar o disposto no art. 75, § 1º, antes da contratação, especialmente quanto ao:

- a) somatório das despesas realizadas no exercício pela unidade gestora;
- b) somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza;
- c) eventual fracionamento indevido.

18. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

18.1 A seleção deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando:

- a) compatibilidade do preço;
- b) atendimento integral das especificações;
- c) habilitação do fornecedor;
- d) inexistência de impedimento para contratar;
- e) regularidade da documentação exigida;
- f) demais condições previstas na legislação e regulamentação interna.

19. HABILITAÇÃO

19.1 Para contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis e proporcionais ao objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

19.2 Em razão da natureza e do valor do objeto, deverão ser evitadas exigências excessivas ou desproporcionais que não guardem relação com a capacidade necessária para fornecimento dos bens.

20. PESQUISA DE PREÇOS

20.1 Integram o processo três propostas comerciais.

20.2 O valor médio obtido é: R\$ 49.422,34

20.3 A pesquisa definitiva deverá ser formalizada pelo setor competente, com a correspondente memória de cálculo.

21. PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado após:

- a) entrega dos produtos;
- b) recebimento definitivo;
- c) apresentação da nota fiscal;
- d) conferência da regularidade da documentação exigida;
- e) atesto do responsável pelo recebimento.

O pagamento deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração e no instrumento contratual ou equivalente.

22. SANÇÕES

22.1 O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

22.2 Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

24.1 A contratação somente poderá ser autorizada após confirmação da disponibilidade orçamentária.

25. VIGÊNCIA

25.1 Considerando que se trata de aquisição de bens com entrega única, o instrumento contratual, se utilizado, terá vigência suficiente para abranger o fornecimento, recebimento, pagamento e demais obrigações dele decorrentes, observado o prazo estabelecido pela Administração.

26. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

26.1 Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da contratação, a natureza dos bens, o fornecimento de entrega única e a existência de garantia contra defeitos de fabricação.

26.2 A proteção da Administração será assegurada mediante exigência de garantia dos produtos e obrigação de substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.

27. SUSTENTABILIDADE

27.1 Sempre que tecnicamente possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados:

- a) à durabilidade dos produtos;
- b) à possibilidade de reciclagem do aço;
- c) à redução de embalagens;
- d) à destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- e) à redução da necessidade de substituições frequentes.

A escolha por materiais duráveis tende a reduzir o consumo decorrente de substituições prematuras.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

28.2 Não será aceita a entrega de produto que apresente apenas aparência semelhante ao especificado, mas que não atenda às características mínimas de capacidade, material, funcionamento ou finalidade.

28.3 As referências dimensionais e de capacidade serão consideradas aproximadas, desde que o produto ofertado atenda à finalidade e aos padrões mínimos definidos, evitando-se restrição indevida à competitividade.

28.4 As propostas comerciais juntadas aos autos serão utilizadas como elementos da pesquisa de mercado, não significando indicação de preferência por qualquer fornecedor, marca ou modelo.

Mogi Guaçu, 25 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo
Decreto 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.